

para a Regencia, que foi deixada naquel-
la Capital, desconfiança, que tem origem
no exacto conhecimento, que se tem aqui, do
primeiro Ministro de lá, o Conde de Az-
cos, o qual ha de ter a maior e principal
influencia em a Publica Administra-
ção.

As esperanças de que o Bre-
vel ha de ver a gozar todo o inapreciavel
da Liberdade Constitucional, e former com
os Reinos de Portugal e Algarves hum so
Estado, hum so familia, hum so e hum so
povo, todas sobre a conducta deste Pro-
vencio: A Junta assegura a Magestade
de que nenhunas justicias, vigilancias nem
desempregos se porfizerão para realisar
tas bellas esperanças, e segundo o conheci-
mento, que ha de obter de experencia
publica de seus habitantes nao duvida
affirmar que nao são elles homens que
andão entre rixas os justos de Cadeas,
que

que tão bravamente fizeram pezar, e que
as forças, sangue e vidas dellas estão hypothe-
cadas em defender até o ultimo extremo
o Rey, a Religião, a Constituição, e a Uni-
dad e indivisibilidade da Monarchia Por-
tuguesa; e isto em tanta maneira que se
o Despotismo conseguir so que Deus afastar
de nós, de novo assentar e firmar seu tro-
no em o Brasil, nesta Provincia só o ha-
de allevantar sobre ruinas e montes de
cadáveres.

Com quanto se tenha dissellado
a Junta por acceitar a eleição dos Depu-
tados de Provincia, não se pôde disaba-
fa. se prompta de todos os empieços que he-
tem apresentado a novidade de materia,
a ignorancia de mor parte dos que tem
de ser primeiros cooperadores della, a
grande extensão de territorio desta
Provincia, e outras muitas causas, mas pôde
participar já a S. Magestade que se
tem começado a expedir os ordens circun-

lares, e que as eleições parochiaes estão
aprasadas para o dia 10 do proximo Ju-
nho, para as ditas do Comarca, e as
da Provincia para 8 de Julho seguinte.

Pela Real Cedula de 17 de Junho
de 1788 e soberano Congresso, sus-
to na Galera Allianca, chegada ao porto
desta Cidade no dia 11 do corrente, se re-
cebeo a faustissima noticia de se have-
rem jurado numa Capital as bases da
Constituicao, que ha-de reger e aditar
o Suso Imperio, e causando elle transpor-
tes de inexplicavel regozijo em todos os li-
meiros da Constituicao, mes excitou ar-
dentis desejos de tributarom quanto an-
tes a devida homenagem a tao alto pro-
mor da Sabedoria de S. Magestade, an-
teciando-se, independente de chegar a
competente Ordem de S. Magestade, a
prestar-lhe hum solemne juramento,
acto este que a Junta vai ordenar
no comeco da semana proxima com
toda a pompa e apparatus de que elle
he

he digno, e espera obter a Approvação
de V. Magestade. Humo via ao Govern-
no Supremo deus Quinas, e duas a Re-
gencia, que he suavezio, representou
esta Junta a necessidade de hum auxi-
lio de tropas: tas representações he-
rão sido levadas a Sabia Consideração
de V. Magestade, agora respectuosa,
e submissamente representa em servi-
tura a V. Magestade a urgente neces-
sidade do referido auxilio, indispensa-
vel nas presentes circumstancias, não só
para evitar qualquer appressio, que he
pouco vir do Capitão General da Pro-
vincia vizinha de Pernambuco, instiga-
do pela fatuidade dequelle homem que
se persuadio haver salvado o Brasil
em 1817 com as poucas tropas deute Pro-
vincia, que fez marchar contra aquella,
e agora se pode persuadir que as cir-
cunstanças, forca de opinião e espiri-
to

to publico d'hoje corre parelhas com o dia
quella epoca, se nao tambem para ter
em respeito aquelles dos habitantes da
Provincia, que mal olhando a ordem
presente das coisas, suspirão ainda por
aquella que lhes deixara franco a sua
desmercada ambição o thesouro das pro-
as, que elles desperçavam com meos sofres-
gas e importunas.

Pela Secretaria dos
Negocios da Marinha ha de ser pre-
sente a V. Magestade humma repre-
sentação na data desta a respeito do
Commandante da Esquadra Leopoldo
Vino, o primeiro Ten. Sebastião Jo-
ze Baptista, que a Junta julgou de
seu dever levar ao Conhecimento de
V. Magestade, e da Regencia.

Deos Guarde a V. Magestade
por muitos annos como toda a Nação
Portuguesa deseja e ha muito para
sua prosperidade e grandera.

Bahia

Handwritten text, possibly a date or reference number.
Banco 43 de Maio de 1821.

ASSEMBLEIA CONSTITUENTE DO BRASIL
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
Handwritten signature and text.
De S. Magalhães
João de Deus

Os mais fiéis e leaes Senhores

Luiz Mel de Moura Cabral Presidente.
Paulo José de Mello M. Br. & P.

Em sessão de 12
de Julho

5

60
CX 74

Sendo visto na Commissão de Ultramar do Officio do Go-
ficadas ou Corte, verçada da Bahia em data de 13 de Maio, nelle
interlocutor se nao encontra novis alguma, mais q' o deson-
dam. do brio de Janeiro, e affetto de confiança q' tem
tudo obrado na Regencia, q' ficou nom. ^{do} Pío, di-
mais, q' se proceda a elleias de depu-
tados or, q' se
preparava a fazer as Bases da constituição, e in-
taquelle locuore da Expediçao.

Parece a Commissão, q' tendo sido expedida
a Supra reada mais agora, q' providencias.
e alladas Corte to de Julho de 1821

Mauricio José de Fátima

Alexandre Thomaz de Moraes Carmo

João Neri de Brito

60
/

6074



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR